

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

PUANIA

Páginas: 60

Ass.:

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

* VER CERTIDÕES

MAT. 132.454 - FL. 68

MAT. 132.455 - FL. 69

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 4.166 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 14 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: Chácara nº 01, situada à Rua Caravelas, na Vila Perdiz, nesta Capital, com a área de 16.900,00m², sendo 82,75m de frente pela Rua Caravelas; 233,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Cuiabá; 163,00m pelo lado direito, com a chácara nº 02; e, 117,00m de fundo, com o Ribeirão Anicuns. PROPRIETARIOS: JOSE SCHAITL e AUGUSTA SCHAITL, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme registros nºs. 2.652, 6.730 a 6.732 da 1ª Zona. A Oficial:

R-1-4166: Goiânia, 14 de dezembro de 1976. Por Carta de Adjudicação de 27 de maio de 1976, extreta dos autos de sobrepartilha de nº 47/76 do 1º Ofício de Família desta Capital, dos bens deixados pelos proprietários constantes da matrícula supra, foi adjudicado à srta. HENRIQUETA ROMEU MARTINS, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$.200.000,00. A Oficial:

Av-2-4166: Goiânia, 14 de fevereiro de 1977. Certifico que no imóvel objeto da matrícula acima, foi edificada uma casa residencial contendo quatro cômodos e alpendre, no valor de R\$.247.227,00, conforme requerimento apresentado revestido das formalidades legais. A Of.:

R-3-4166: Goiânia, 14 de fevereiro de 1977. Por esc. púb. de 28.05.76, Lº nº 592, fls. 129/130v do 4º Of. de Notas desta Capital, a adquirente constante do R-1-4166 supra, portadora da CI nº 657366-60, e CPF nº 133206101, vendeu ao sr. GERALDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, comerciante, Rg nº 36.909-60, e CPF nº 002.434.181, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Santa Luzia nº 186, Vila Abajá, o imóvel objeto das matrículas e Av-2-4166 supras, pelo preço de R\$.280.000,00. A Oficial:

R-4-4166: Goiânia, 19 de abril de 1979. Por esc. púb. de 06.04.79, Lº nº 695 fls. 111/130 do 1º Of. de notas d/capital, o adquirente do R-3 e s/m. IZÉRCINA NUNES DE SOUZA, Rg 188824-DF, do lar, deram em primeira hipoteca ao BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., sediado em S. Paulo-SP., CGC nº 60770336/000-65, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida de R\$.325.000,00, que guardará equivalência com as CRTN, tomando-se por base o valor das mesmas no dia da efetiva liberação dos recursos pelo BNDE, a ser amortizada através de

Cont. no verso.

PUAMA

Páginas: 61

Ass.: 18

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona - fls. 1vº

Continuação da Matrícula Nº 4.166, retro,
de 72 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de 10.05.81 a 10.04.87, de acordo com o estipulado nas cláusulas 6.^a do contrato de abertura de crédito fixo mediante repasse de empréstimo contratado com o BNDE, referido na escritura, sobre cujo saldo incide encargos à taxa final efetiva de 3% ao ano, pagáveis em prestações mensais e nas datas previstas para pagamento das prestações de amortizações. A Of. 1

R-5-4166: Goiânia, 14 de maio de 1979. Por esc. púb. de 06.04.79, Le nº 674A fls. 172v/185v do 1º Of. de notas d/capital, os adquirentes do R-3-4166 retro deram em 2.^a hipoteca ao BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A, sediado à Av. Paulista, 1374, 8º andar, em S. Paulo-SP., o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida de R\$. 548.100,00, que guardará equivalência com as CRTN tomando-se por base o valor das mesmas no dia da efetiva liberação dos recursos pelo BNDE, a ser amortizada através de 72 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de 10.05.81 a 10.04.87; sobre cujo saldo devedor expresso em CRTN, incidirão encargos à taxa final efetiva de 3% ao ano, pagáveis em prestações mensais e nas datas previstas para pagamento das prestações de amortização. A Of. 1

R-6-4166: Goiânia, 14 de maio de 1979. Por esc. púb. de 06.04.79, Le nº 696 fls. 78/95 do 1º Of. de notas d/capital, os adquirentes do R-3-4166 retro deram em 3.^a hipoteca ao BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., sediado à Av. Paulista, 1374, 8º andar, em S. Paulo-SP., o imóvel objeto da matrícula retro, para garantia da dívida de R\$. 126.900,00, que guardará equivalência com as CRTN tomando-se por base o valor das mesmas no dia da efetiva liberação dos recursos pelo BNDE, a ser amortizada através de 72 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de 10.05.81 a 10.04.87; sobre cujo saldo devedor expresso em CRTN, incidirão encargos à taxa final efetiva de 3% ao ano, pagáveis em prestações mensais e nas datas previstas para pagamento das prestações de amortização. A Of. 1

Av-7-4166: Goiânia, 01 de junho de 1979. Certifico, conforme esc. púb. de 16.05.79, Le nº 691B, fls. 190/196 do 1º Of. de notas d/capital, que o número do Certificado de Quitação para com o IAPAS, em nome de Geraldo Alves de Souza é o de nº 212503, e não nº 209906 que constou anteriormente. Ratificam-se os demais termos dos R-5-4166 supra. A Oficial 1

Av-8-4166: Goiânia, 01 de junho de 1979. Certifico, conf. esc. púb. de 16.5.79 Le 695, fls. 178/175 do 1º Of. de notas d/capital, que o nº do CQ com o IAPAS,

Cont. fls. 02, anexa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 4.166 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 002

Goiânia, 01 de junho de 1979

Continuação da ficha nº 1/v da matrícula nº 4.166, em nome de Geraldo Alves de Souza é o de nº 212503 e não nº 209906 que constou anteriormente. Ratificam-se os demais termos do R-6-4166, fls. 1v. A Oficial:

Av-9-4.166:Goiânia, 23 de Outubro de 1.987. Certifico e dou fé que fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico as hipoteca constantes do R4-, R5 e R6, retro, em virtude de autorização do credor, Banco Real de Investimentos S/a, datada de 08.10.1986. A Oficial: *[assinatura]*

R-10-4.166:Goiânia, 05 de Novembro de 1.987. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº. 505/85, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões d/Comarca de Goiânia-Go, Dr. Alfredo Abinagem, sentença em data de 27.11.1985, de Separação consensual do casal Geraldo Alves de Souza - Izercina Nunes de Souza, já qualificados retro, "CUBE" a conjugue virago IZERCINA NUNES DE SOUZA, que continua assinando o nome de casada, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora da CI. nº. 1888224-DF., o imóvel objeto da Matrícula retro, no valor de Cz\$. 30.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-11-4.166:Goiânia, 10 de Maio de 1988. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos de n. 87/88 da Ação de Exec. Quantia Certa, em data de 05.05.88, devidamente assinada pela Escrivã da Nona Vara Cível d/Comarca, Rosa Oélia Ramos Brandstetter, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Nelza Rodrigues de Sousa Lima, referente a ação proposta por Urias Simão da Costa, constrito Luiz Alves de Souza, fica conseqüentemente penhorado o imóvel objeto constante na presente matrícula, para garantia da causa no valor de Cz\$. 1.300.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-12-4.166:Goiânia, 09 de Maio de 1.989. Por Mandado de Inscrição da Penhora, extraído dos Autos da Carta Precatória nº. 1185/88, pelo MM. Juiz de Direito d/Comarca Dr. Euler de Almeida e Silva, em data de 21.04.1989, decorrente da Ação de execução proposta pela COMPANHIA PAULISTA DE FERTILIZANTES contra IZERCINA NUNES DE SOUSA e OJ, para garantir a causa no valor de Cz\$. 4.667.551,00. A Oficial: *[assinatura]*

PUAMA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Páginas:

63

Ass.:

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula 04º

Av-13-4.166: Goiânia, 12 de Dezembro de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento de Cancelamento de Penhora, expedido em data de 27/11/1991, pela Escrivã, Rosa Célia R. Brandstetter, por ordem do MM Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Antônio Carlos Luis de Freitas, fica cancelado o R-11, supra. A Oficial *AMS*

Av-14-4.166: Goiânia, 12 de Dezembro de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com Carta Precatória de Baixa de Inscrição de Penhora, expedida em data de 13/05/2004, pela Escrivã, Lucia do P. S. Carrijo Costa, MMA. Juíza de Direito da Comarca de Paraúna/GO, acompanhada do Despacho da Dra. Mércia Batista Leite Dafico, 1ª Juíza de Direito da Vara de Precatórias, d/Comarca, fica cancelado o R-12, retro. A Oficial *AMS*

R-15-4.166: Goiânia, 24 de Novembro de 2006. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada em data de 08.06.2006, no Lº nº 1132, às fls. 068/069, do 2º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-5, retro, portadora da CI nº 1.484.694-SSP/GO e CPF nº 437.959.601-00, VENDEU aos Srs. RODRIGO LEITE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, médico, portador da CI RG nº 1.886.780-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 533.015.361-15, residente e domiciliado na Rua 7, nº 2158, Setor Leste Universitário, n/Capital, e, JOSÉ CARLOS DE FUCCIO, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, portador da CI RG nº 6.463.352-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 533.015.361-15, residente e domiciliado na Rua Rui Brasil Cavalcanti, nº 150, aptº 904, Ed. Sant Peter, Setor Oeste, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, na proporção de 90% para o 1º adquirente, e, 10%, para o 2º adquirente, pelo preço de R\$ 70.000,00, representado por 03 notas promissórias, sendo 02 primeiras no valor de R\$ 20.000,00 e a última no valor de R\$ 30.000,00, a primeira vencível em 08/07/2006, cujos títulos ficam vinculados à esta escritura, com bse nos artigos 474 e 475 do CCB. A Oficial.

Av-16-4.166: Goiânia, 24 de Novembro de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº apresentado, datado de 09.11.2006, fica cancelado e sem efeito jurídico o vínculo constante no R-15, retro, em virtude de quitação das Notas Promissórias, conforme Recibo anexo ao regtº. A Oficial *AMS*

R-17-4.166: Goiânia, 24 de Novembro de 2006. Por Escritura de Confissão de Dívida com Contrato de Garantia Hipotecária, lavrada no Lº nº 1141, às fls. 031/034, em data de 02.10.2006, no 2º Tabelionato de Notas, d/Capital, os adquirentes constantes e qualificados no R-15-supra, Rodrigo Leite de Sousa, como devedor, e, o Sr. José Carlos de Fuccio, como interveniente-garantidor, DERAM em primeira, única e especial hipoteca à Empresa, GOVESA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, sociedade prestacional, com sede na 1ª Avenida, Qda. 1-B, Lt. 14, Mezanino, Edifício Govesa I, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.798.858/0001-79, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do crédito na

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

PUAMA
Páginas: 64
Ass.:

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS

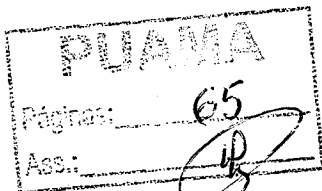


COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

4.166	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02
Matrícula	Goiânia, 24 de novembro de 2006
importância de R\$ 57.088,47 (sessenta e sete mil oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), relativo ao valor residual do contrato de consórcio cota nº 00-108, do Grupo 4024, representada a dívida por 45,8344%, correspondente a 54 parcelas, a serem pagas em iguais números de prestações mensais, vencendo a primeira no dia 27/10/2006, que estarão sujeitas a reajustes de acordo com os índices e normas previstas no Contrato de Adesão. O imóvel foi avaliado nos termos do Art. 818 do CCB, em R\$ 255.000,00. A Oficial	
R-18-4.166: Goiânia, 27 de Março de 2007. Por Escritura de Confissão de Dívida com Contrato de Garantia Hipotecária, lavrada no Lº nº 1151, às fls. 058/061, em data de 07.03.2007, no 2º Tabelionato de Notas, d/Capital, os adquirentes constantes e qualificados no R-15-supra, Rodrigo Leite de Sousa, como devedor, e, o Sr. José Carlos de Fuccio, como interveniente-garantidor, DERAM em segunda e especial hipoteca à Empresa, GOVESA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, sociedade prestacional, com sede na 1ª Avenida, Qda. 1-B, Lt. 14, Mezanino, Edifício Govesa I, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.798.858/0001-79, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do crédito na importância de R\$ 70.463,80 (setenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), relativo ao valor residual do contrato de consórcio cota nº 00-229, do Grupo 4024, representada a dívida por 49,1690%, correspondente a 59 parcelas, a serem pagas em iguais números de prestações mensais, vencendo a primeira no dia 27/03/2007, que estarão sujeitas a reajustes de acordo com os índices e normas previstas no Contrato de Adesão. O imóvel foi avaliado nos termos do Art. 1484 do CCB, em R\$ 255.000,00. A Oficial	
Av-19-4.166: Goiânia, 08 de Março de 2013. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para constar que o adquirente constante e qualificado no R-15, retro, Sr. JOSÉ CARLOS DE FUCCIO, é inscrito no CPF/MF sob nº 339.499.568-91, conforme consta na Escritura originária do citado registro. Escr.01. A Oficial	
Av-20-4.166: Goiânia, 02 de Abril de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº datado de 08.03.2013, o condômino-proprietário constante e qualificado no R-15, retro, Sr. JOSÉ CARLOS DE FUCCIO, é portador da CI RG nº 4643352-SSP/SP, conforme consta na fotocópia autenticada da CNH nº 01120031932-DETRAN/GO, que fica arquivada n/Circunscrição. Escr.01. A Oficial	
Av-21-4.166: Goiânia, 29 de Abril de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização da Govesa Administradora de Consórcios Ltda, expedida em data de 10/04/2013, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-18, retro. Escr.01. A	

(continua no verso...)



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

Oficial. *[Signature]*

Av-22-4.166: Goiânia, 12 de Julho de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº apresentado, datado de 07.05.2013, acompanhado da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida em 01.04.2010, 9º Subdistrito-Vila Mariana-Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de São Paulo-SP, extraída da Matrícula 122044 01 55 1974-2-00128-135-0032258-39, o condômino-proprietário constante no R-15-retro, José Carlos de Fuccio passou a ter o estado civil de **DIVORCIADO**, por sentença do MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, São Paulo, Dr. Caio Salvador Filardi, em data de 08/06/2009. Escr. 04. A Oficial. *[Signature]*

R-23-4.166: Goiânia, 19 de Agosto de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 11.06.2013, no Lº nº 4799-N, às fls. nºs 001/007, do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, o Condômino-Proprietário constante e qualificado no R-15 e Av-22, supra, José Carlos de Fuccio, **VENDEU** ao Sr. **RODRIGO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI nº 1886780-SSP-Go e inscrito no CPF/MF sob o nº 533.015.361-15, residente e domiciliado na Rua T-15, nº 1151, Aptº., 15, Setor Bueno, nesta Capital, Sua Parte Ideal correspondente a 10% (dez por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 40.000,00. Esc. 02. A Oficial. *[Signature]*

Av-24-4.166: Goiânia, 12 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que revendo o Instrumento originário da Av-21, supra, a credora Govesa Administradora de Consórcios Ltda, autorizou o cancelamento do R-17, retro, consequentemente, fica cancelado e sem efeito jurídico o registro retro mencionado. Escr. 01. A Oficial. *[Signature]*

R-25-4.166: Goiânia, 23 de Setembro de 2013. Por Escritura Pública de Desapropriação, lavrada em data de 13/09/2013, no Lº nº 00519-N, às fls. 073/076, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-15 e R-23, retro, **TRANSFERIU** a título de **DESAPROPRIAÇÃO** ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 45.409.920-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Carlos de Freitas Borges Filho, brasileiro, casado, advogado, CI Profissional nº 5.764-OAB/GO, CPF nº 155.494.021-49, residentes e domiciliados n/Capital, uma área de 11.022,67m², a seguir descrita, no imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 62.388,31. Escr. 01. A Oficial. *[Signature]*

Av-26-4.166: Goiânia, 23 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que a área desapropriada de 11.022,67m², está localizada dentro dos seguintes limites e

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

PUARIA
Páginas: 66
Ass: [assinatura]

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

4.166	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03 23 de setembro de 2013
Matrícula	Goiânia,
confrontações: 85,94m (P03A a P04C) de frente; Ribeiro Anicuns (P03 a P04) de fundos; 158,02m (P03 a P01) pelo lado esquerdo; 92,83m (P03A a P01) pelo lado direito, sendo que o mesmo foi caracterizado com um bem de uso comum do povo, passando a constituir o PARQUE LINEAR MACAMBIRA ANICUNS. Escr.01. A Oficial.	
Av-27-4.166: Goiânia, 23 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que o imóvel objeto da presente matrícula, passou a constituir-se de uma Área Remanescente de 5.877,33m², localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: 82,75m (P03 a P04) de frente; 85,94m (P03A a P03C) de fundo; 74,98m (P04 a P03C) pelo lado esquerdo; 70,17m (P03 a P03A) pelo lado direito. Escr.01. A Oficial.	
Av-28-4.166: Goiânia, 10 de Dezembro de 2015. Certifico que, para as áreas de 5.877,33m² e 11.022,67m², designadas por CHÁCARA Nº 11-A e CHÁCARA Nº 11-B, foram abertas as matrículas nºs 132.454 e 132.455, n/Circunscrição, face ao requerimento datado de 08/12/2015, e Memoriais Descritivos anexos, que ficam arquivado n/Circunscrição. Escr.01. Dou fé. A Oficial.	
CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 4166 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 12 de julho de 2016	
[assinatura] Oficial	
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização 01921605181049106601624 Consulte este selo em http://extrajudicial.tgo.jus.br	
REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Francisco Mª Peixoto Sub Oficial	
EMOLUMENTOS: R\$ 49,58 ISS: R\$ 2,48 FESEMP: R\$ 1,97 FEPADSAJ: R\$ 1,02	TAXA JUDICIARIA: R\$ 12,25 FUNESP: R\$ 3,95 FUNEMP: R\$ 1,46 FUNPROGE: R\$ 1,02
FUNDESP: R\$ 4,96 ESTADO: R\$ 2,48 FUNCOMP: R\$ 1,46 FUNDEPEG: R\$ 1,02	
Rubrica do Expedidor [assinatura]	VALOR TOTAL R\$ 83,65

